



ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Às 15:00 horas do dia 02 de junho de 2025, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva, Suzimar Brunetta Dias e Tony Fernando Barreto de Oliveira, Membros, nomeados pela Portaria nº 175/2025 de 11/02/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento para aquisição de merenda escolar para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contrapartida e Agricultura familiar**. Foi apresentado dois envelopes para julgamento.

Empresa: **MERCADO BARATEIRO LTDA-ME, CNPJ: 32.820.483/0001-67.**

Empresa: **HOTEL SANTO ANTONIO LTDA-ME, CNPJ: 41.208.498/0001-60.**

Em seguida foi analisado os envelopes das empresas, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos envelopes. Após a abertura dos envelopes foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos das licitantes foi verificado pela comissão que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando declaradas habilitadas e aptas a se credenciarem perante o Município conforme proposta de preço apresentada.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 002/2025, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Eriks Matos da Silva
ERIKS MATOS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Suzimar Brunetta Dias
SUZIMAR BRUNETTA DIAS
EQUIPE DE APOIO

Tony Fernando B. de Oliveira
TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1004

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	151	10.122.5016.2159.0000	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE		7.450,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
02	10	01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE		
	719	20.601.5012.2058.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO, LAZER E CULTURA		
	828	27.813.5023.2268.0000	EMENDA IMPOSITIVA		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ATA DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Às 15:00 horas do dia 02 de junho de 2025, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva, Suzimar Brunetta Dias e Tony Fernan-

do Barreto de Oliveira, Membros, nomeados pela Portaria nº 175/2025 de 11/02/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento para aquisição de merenda escolar para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contrapartida e Agricultura familiar.**Foi apresentado dois envelopes para julgamento.

Empresa: **MERCADO BARATEIRO LTDA-ME, CNPJ:**

32.820.483/0001-67.

Empresa: **HOTEL SANTO ANTONIO LTDA-ME, CNPJ: 41.208.498/0001-60.**

Em seguida foi analisado os envelopes das empresas, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos envelopes. Após a abertura dos envelopes foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos das licitantes foi verificado pela comissão que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando declaradas habilitadas e aptas a se credenciarem perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 002/2025, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

ERIKS MATOS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUZIMAR BRUNETTA DIAS

EQUIPE DE APOIO

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO